



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Esclarecimentos consolidados

Interessada	A & G Serviços Médicos Ltda. - CNPJ nº 12.532.358/0001-44
Pregão eletrônico	nº 07/2026
Processo administrativo	nº 047/2026
Objeto	Locação de ambulâncias, com manutenção, peças e pneus, sem motoristas.

1. Admissibilidade

Conhece-se do pedido apresentado em 24 de agosto de 2026, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. As respostas abaixo possuem caráter interpretativo, vinculam a Administração e os licitantes e deverão ser observadas em conjunto com o edital e seus anexos.

2. Respostas

1ª pergunta

Questionamento: *Quem fornecerá o ARLA 32, se necessário?*

Resposta: O abastecimento é responsabilidade da Contratante, conforme o item 27.5 do Termo de Referência. Isso abrange combustível, ARLA 32 e demais fluidos consumidos ordinariamente pela operação, quando exigidos pelo veículo. Óleos, fluidos e componentes empregados em manutenção preventiva ou corretiva permanecem a cargo da Contratada.

2ª pergunta

Questionamento: *Os veículos serão usados em vias pavimentadas e não pavimentadas?*

Resposta: Sim. Os veículos poderão circular em vias urbanas e rurais, pavimentadas e não pavimentadas, observadas as limitações técnicas e de segurança de cada tipo. O item 4 exige, adicionalmente, tração 4x4.

3ª pergunta

Questionamento: *De quem será a guarda dos veículos?*

Resposta: Após o recebimento, a guarda operacional nos locais designados será da Contratante, que deverá empregar os veículos exclusivamente no serviço público e adotar cautelas de conservação e segurança. A Contratada permanece responsável pela propriedade, documentação, seguro, manutenção e substituição contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4ª pergunta

Questionamento: *Responsabilidade por multas, acidentes, franquias e manutenção por mau uso.*

Resposta: As infrações decorrentes da condução serão imputadas ao condutor identificado e processadas com apoio da Contratante; a Contratada deverá encaminhar tempestivamente as notificações e documentos necessários. A abertura e gestão do sinistro caberão à Contratada, titular da apólice. Não haverá transferência automática de franquias à Contratante. Eventual ressarcimento por dano, franquias ou reparo dependerá de apuração administrativa que demonstre nexo causal e culpa ou dolo do agente da Contratante, limitado ao prejuízo comprovado e sem acréscimos. Desgaste normal, falha mecânica e manutenção ordinária são de responsabilidade da Contratada.

5ª pergunta

Questionamento: *Qual a média mensal de quilômetros por veículo?*

Resposta: O edital não estabelece média mensal nem quantidade mínima de quilômetros garantida. A contratação será realizada sem franquias de quilometragem, em razão da variação própria dos atendimentos de urgência, dos transportes eletivos e das remoções inter-hospitalares. Para fins de formulação da proposta, o licitante deverá considerar quilometragem livre, sem cobrança de excedentes ou limitação de uso durante a execução contratual.

6ª pergunta

Questionamento: *Entrega única ou gradativa?*

Resposta: A entrega será conjunta, em uma única mobilização, para todos os itens adjudicados ao respectivo contratado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da ordem de serviço, conforme o item 20.3 do Termo de Referência.

7ª pergunta

Questionamento: *Os veículos trafegarão apenas dentro do Município?*

Resposta: Não. Os veículos serão utilizados na zona urbana e rural de São Félix de Balsas e poderão realizar remoções inter-hospitalares para unidades de referência situadas fora do Município, conforme a regulação e a necessidade assistencial. Não existe rota externa fixa ou região previamente delimitada. Por se tratar de contratação com quilometragem livre, não será admitida cobrança adicional por distância ou deslocamento.

8ª pergunta

Questionamento: *De quem será a lavagem e higienização?*

Resposta: A lavagem, a limpeza e a desinfecção dos veículos serão de responsabilidade da Contratada, inclusive o fornecimento de mão de obra, materiais e produtos necessários. A higienização deverá ocorrer após cada atendimento e sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

que houver sujidade, contaminação, manutenção, substituição ou determinação da fiscalização, observados os protocolos sanitários aplicáveis, sem custo adicional para a Contratante.

9ª pergunta

Questionamento: *Há restrição ao valor da franquia do seguro repassada ao órgão?*

Resposta: A apólice e seus custos, inclusive franquia ordinária, integram o preço da locação e são de responsabilidade da Contratada. Não será admitida cobrança automática à Contratante. Somente poderá haver ressarcimento após processo administrativo que comprove dano decorrente de culpa ou dolo do condutor ou agente municipal, limitado ao valor efetivamente desembolsado e documentalmente demonstrado.

10ª pergunta

Questionamento: *É exigida plotagem com logomarca municipal?*

Resposta: Não será exigida plotagem com logomarca própria do Município. Permanecem obrigatórias a identificação, a sinalização e a caracterização do veículo como ambulância previstas na legislação de saúde e de trânsito. Se a Administração futuramente solicitar identificação institucional adicional, fornecerá previamente o padrão e formalizará a responsabilidade correspondente, sem alterar unilateralmente o equilíbrio econômico-financeiro.

11ª pergunta

Questionamento: *Quem fornecerá equipamentos, medicamentos e insumos?*

Resposta: A Contratada deverá fornecer os veículos equipados com todos os equipamentos, medicamentos, soluções, materiais e insumos expressamente relacionados na especificação de cada item do Termo de Referência, bem como assegurar sua manutenção, validade, funcionamento e reposição durante a execução, quando necessária. A Contratante fornecerá exclusivamente a equipe assistencial, os motoristas e os materiais ou insumos que não estejam incluídos nas especificações do objeto.

12ª pergunta

Questionamento: *Haverá amostra?*

Resposta: Não. O Termo de Referência não exige apresentação de amostra ou de veículo durante a fase de disputa. Após a contratação, os veículos deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias para a vistoria inicial prevista no item 28.1.1. Se aprovados, permanecerão à disposição da Contratante e iniciarão a execução. Em caso de reprovação, será aplicada a obrigação de substituição prevista no item 28.1.6 do Termo de Referência, sem alteração dos prazos e condições constantes do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

13ª pergunta

Questionamento: *Marca e modelo serão obrigatórios na proposta escrita?*

Resposta: Não. O edital não estabelece marca e modelo como campos obrigatórios da proposta escrita. O licitante deverá apresentar descrição suficiente do veículo e dos equipamentos ofertados, demonstrando o atendimento integral às especificações do item. Eventuais informações complementares poderão ser solicitadas em diligência, vedada a inclusão posterior de característica que altere a substância da proposta.

14ª pergunta

Questionamento: *Características complementares do item 1.*

Resposta: Mantêm-se integralmente a denominação, a finalidade, os equipamentos e as demais especificações constantes do item 1 do Termo de Referência. Para fins de compreensão da configuração veicular, trata-se de ambulância de porte leve ou compacto, em veículo tipo furgoneta. A expressão 'Fiorino' constitui referência de configuração, sendo aceitos modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências técnicas. Ano de fabricação não inferior a 2020. Admite-se veículo usado, desde que regular, seguro, em perfeito estado, sem danos estruturais e aprovado na vistoria inicial. Não haverá limite autônomo de quilometragem rodada. Não se fixa cilindrada mínima nem dimensões adicionais: o veículo deve possuir motorização e compartimento compatíveis com a configuração exigida, com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, com a legislação de trânsito, com o Certificado de Segurança Veicular quando aplicável e com o registro/licenciamento como ambulância.

15ª pergunta

Questionamento: *Características complementares do item 2.*

Resposta: Ambulância Tipo B, em veículo tipo furgão ou equivalente, com porte e volume interno suficientes para a equipe, o paciente, a maca e os equipamentos obrigatórios. Ano de fabricação não inferior a 2020. Admite-se veículo usado, desde que regular, seguro, em perfeito estado, sem danos estruturais e aprovado na vistoria inicial. Não haverá limite autônomo de quilometragem rodada. Não se fixa cilindrada mínima nem dimensões adicionais: o veículo deve possuir motorização e compartimento compatíveis com a configuração exigida, com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, com a legislação de trânsito, com o Certificado de Segurança Veicular quando aplicável e com o registro/licenciamento como ambulância.

16ª pergunta

Questionamento: *Características complementares do item 3.*

Resposta: Ambulância Tipo D, em furgão de grande porte ou equivalente, apto a receber a configuração de suporte avançado e permitir a atuação segura da equipe assistencial. Ano de fabricação não inferior a 2020. Admite-se veículo usado, desde que regular, seguro, em perfeito estado, sem danos estruturais e aprovado na vistoria inicial. Não haverá limite autônomo de quilometragem rodada. Não se fixa cilindrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

mínima nem dimensões adicionais: o veículo deve possuir motorização e compartimento compatíveis com a configuração exigida, com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, com a legislação de trânsito, com o Certificado de Segurança Veicular quando aplicável e com o registro/licenciamento como ambulância.

17ª pergunta

Questionamento: *Características complementares do item 4.*

Resposta: Ambulância Tipo B em furgão de porte compatível, com tração 4x4 e disponibilidade contínua. A expressão ‘Sprinter’ será tratada apenas como referência de configuração, admitindo-se qualquer modelo equivalente ou superior. Ano de fabricação não inferior a 2020. Admite-se veículo usado, desde que regular, seguro, em perfeito estado, sem danos estruturais e aprovado na vistoria inicial. Não haverá limite autônomo de quilometragem rodada. Não se fixa cilindrada mínima nem dimensões adicionais: o veículo deve possuir motorização e compartimento compatíveis com a configuração exigida, com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, com a legislação de trânsito, com o Certificado de Segurança Veicular quando aplicável e com o registro/licenciamento como ambulância.

3. Conclusão

Os esclarecimentos prestados possuem natureza exclusivamente interpretativa e explicitam a forma de cumprimento das condições já previstas no edital e em seus anexos. Não há alteração do objeto, dos quantitativos, do critério de julgamento, do prazo de disponibilização dos veículos ou das obrigações materiais consideradas na elaboração das propostas.

Para fins de aplicação do instrumento convocatório, a referência à ‘Portaria 2.048/2022’ deve ser compreendida como referência à Portaria GM/MS nº 2.048/2002. Do mesmo modo, a menção ao DPVAT refere-se apenas ao seguro obrigatório que seja legalmente exigível no momento do licenciamento, sem afastar a obrigação de seguro total da frota prevista no edital. Tais esclarecimentos corrigem referências formais e não acrescentam custos ou exigências aos licitantes.

Dessa forma, por não comprometerem a formulação das propostas, os esclarecimentos não exigem republicação do edital nem reabertura do prazo, nos termos da exceção prevista no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Ficam mantidas as demais condições do instrumento convocatório e a sessão pública designada para 27 de agosto de 2026.

São Félix de Balsas/MA, 26 de agosto de 2026.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES
PREGOEIRA / AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Município de São Félix de Balsas/MA